



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.564, de 20 de dezembro de 1.973.

Aprova os quadros de quotas trimestrais da despesa para o exercício de 1.974 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º - São aprovados os quadros de programação da despesa orçamentária em quotas trimestrais, para disciplinar no decorrer do exercício de 1.974 as realizações de obras, serviços e compras atribuídas a cada órgão administrativo, assegurando em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do programa anual de trabalho.

§ Único - Os quadros de quotas trimestrais constantes dos anexos nºs 1, 2, 3 e 4, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Cada órgão administrativo manterá, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa a ser realizada no período, reduzindo-se ao mínimo as eventuais / insuficiências da Tesouraria.

Art. 3º - Na programação da despesa orçamentária em conformidade com sua execução nos termos deste Decreto, poderão ser levados em consideração os créditos adicionais quando necessários.

Art. 4º - As despesas classificadas às Secretarias Municipais de Planejamento e Coordenação, e a de Turismo, têm a sua aplicação na dependência da aprovação, pelo Poder Legislativo onde se encontra em fase de tramitação, do projeto de Reforma Administrativa.


§ Único - Estes recursos somente serão liberados quando da promulgação da Lei de Reforma Administrativa e da inclusão dos mesmos nos respectivos quadros de quotas trimestrais da despesa, de conformidade com o art. 47, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Terão prioridade as obras ou compras que, por motivo plenamente justificado, não foram realizadas no decorrer / do trimestre a que foram consignadas.

Art. 6º - Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1.973.

  
Eleazar Gruendling - Prefeito



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Em Janeiro baixar um Decreto estabelecendo os critérios para aplicação das verbas orçamentarias previstas na Lei de Meios do Município

Baixar um Decreto estabelecendo normas para a execução do orçamento de 1974.

A execução do Orçamento na parte que diz respeito aos códigos ... fica na dependência da aprovação do respectivo Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo onde se encontra <sup>em fase</sup> pendente de apreciação ... (Secr. Turismo, Planejamento, ou órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito)....

No caso de ~~ofício~~

Para o orçamento Plurianual observar o disposto no ato complementar N° 43 de 29/1/69 com as alterações de seus artigos N° 7° - 8° - 10 pelo ato complementar N° 76 de 21/10/69

Semanário da Superintendência de Exercícios de 1998 para 1999

Descrição da Despesa	Jan./Mar.	Abril/Julho	Set./Set.	Out./Dez.	Total
<b>Despesa Corrente</b>					
- Vencimentos e vantagens fixas	312.095,93	312.095,93	312.095,93	312.095,93	1.248,3
- Despesas variáveis com o pessoal civil	734.210,97	734.210,97	734.210,97	734.210,97	3.187,5
- Material de consumo	386.972,50	386.972,50	386.972,50	386.972,50	1.547,8
- Serviços de Terceiros	199.033,70	199.033,70	199.033,70	199.033,70	796,1
- Encargos diversos	262.363,29	262.363,29	262.363,29	262.363,29	1.049,4
- Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12,00
- Transferências Correntes	663.496,95	799.208,95	799.208,95	799.208,95	3.061,12
<b>Despesas de Capital</b>					
- Obras Públicas	1.660.420,00	1.610.819,00	1.335.450,00	1.699.940,00	6.309,6
- Serviços em Regime de Programação Especial	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33,0
- Equipamentos e Instalações	98.500,00	58.500,00	1.000,00	—	158,0
- Material Permanente	90.535,00	66.675,00	34.950,00	70.400,00	208,5
- Fact. em bond. ou Rem. de Capital de Empr. ou Ent. Ind. e Agrícolas	—	—	—	45.000,00	45,0
- Aquisição de Imóveis	35.000,00	75.000,00	—	45.000,00	155,0
- Aquisição de Tit. Espec. de Emp. em Funcionamento	17.200,00	—	—	—	17,0
- Amortização da Dívida Pública	—	249.900,00	249.900,00	249.500,00	749,0
- Recursos para obras públicas	157.500,00	—	—	—	157,5
<b>Somas</b>	4.525.572,74	4.765.019,74	4.328.434,74	4.998.772,78	18.727,1
Secretaria M. do Planejamento e Coord.					68,6
Secretaria M. do Turismo					207,2
<b>Total</b>					19.000,0